



**PROJETO DE LEI N° 122 / 2025
AUTORIA: Vereadora Rosiene Sarinho - PSB**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E
DE BAYEUX/PB - AMARBAY.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB - AMARBAY, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, fundada no dia 19 de novembro de 2019 e, inscrita no CNPJ sob o nº41.583.551/0001-02, com sede permanente localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº257, no bairro do Rio do Meio, neste Município.

Art. 2º A Associação tem por finalidade participar ativamente dos trabalhos de artesanato, habilidades manuais, corte costura, modelagem, beleza e outras atividades peculiares as mulheres, podendo ser extensivas a todas as mulheres da Grande João Pessoa, e dando ênfase principalmente ao empoderamento feminino, beneficiando mulheres no âmbito local, regional e nacional.

Art. 3º O reconhecimento da utilidade pública municipal assegura à entidade o direito de pleitear benefícios, firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, respeitada a legislação federal e estadual correlata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


ROSIENE SARINHO
Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente preposição visa reconhecer o trabalho social desempenhado pela Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB – AMARBAY, fundada no dia 19 de novembro de 2019 e, inscrita no CNPJ sob o nº41.583.551/0001-02, com sede permanente localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº257, no bairro do Rio do Meio, neste Município.

A entidade atua em favor da dignidade humana, atendendo e incentivando quem mais precisa, principalmente no tocante ao empoderamento feminino e no ensino, realização de eventos nas áreas de artesanato, habilidades manuais, corte costura, modelagem, beleza e outras atividades peculiares as mulheres, podendo ser extensivas a todas as mulheres da Grande João Pessoa, e dando ênfase principalmente ao empoderamento feminino, beneficiando mulheres no âmbito local, regional e nacional.

Os pilares dessa Associação se dão na valorização da dignidade humana, compromisso com o desenvolvimento da sociedade, solidariedade e boa-fé.

Declarar a utilidade pública a uma instituição de tamanha relevância social, é reconhecer e incentivar a continuidade desse importante serviço prestado a sociedade e que tem por base os preceitos constitucionais e de políticas públicas para as mulheres.

Diante do exposto e certo da sensibilidade dos nobres pares, solicito a aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


ROSIENE SARINHO
Vereadora Autora



Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB - AMARBY



Estatuto Social

Fundada em 19 de Novembro de 2019

Capítulo I

Da Denominação, Sede, foro, Duração, Jurisdição, Finalidade.

Artigo 1º - A Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB, Doravante Denominada AMARBY fundada em 09 de Novembro de 2019 no Município de Bayeux/PB é uma entidade Civil, de Direito privado, sem fins Lucrativos, de Caráter Social, sem cunho político partidário, ideológico, racial ou religioso nascida do interesse coletivo espontâneo entre as Mulheres do Município de Bayeux, Tendo como Principais Atividades o Artesanato, Habilidades Manuais, Corte Costura, Modelagem, Beleza e outras Atividades que lhes são Peculiares; regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis, tendo:

I - Sede Permanente à Rua Nossa Senhora de Lourdes 257, Bairro do Rio do Meio, Município de Bayeux - Paraíba;

II - Foro Jurídico, da Comarca de Bayeux Estado da Paraíba;

III - Prazo de Duração, Indeterminado;

IV - Área de Jurisdição, para Efeito de Admissão de Sócias e Prestação de Serviços é o Município de Bayeux Paraíba.

Parágrafo Único: Suas Atividades de Artesanato, Habilidades Manuais, Corte Costura, Modelagem, Beleza e outras Atividades Peculiares as Mulheres Podem ser extensivo a Todas as Mulheres, Principalmente da Grande João pessoa.

Capítulo II

DAB-PB 92708

Das Finalidades

- I - Representar e Defender os Interesses das Mulheres da AMARBAY Perante as Autoridades, Poder Público e Entidades Empresariais e da Sociedade Civil Organizada;**
- II - Promover a valorização das mulheres no combate a todo tipo de desigualdades;**
- III - Promover ações de combate à violência contra as mulheres;**
- IV - Promover ações voltadas para a Saúde das mulheres;**
- V - Promover ações que valorizem as mulheres no contexto social, Econômico, familiar, Fortalecendo o Vínculo com a Comunidade;**
- VI - Promover ações Voltadas para a Cidadania, os Direitos Humanos, Cultura e Fomentar a Integração Social e Profissional das Mulheres Participantes;**
- VII - Promover para todas as Mulheres Programas Sobre Sexualidade, Maternidade e Reprodução bem como Atividades Culturais e Educacionais;**
- VIII - Promover Cursos para Qualificação e Diversificação dos Trabalhos no Artesanato, Habilidades Manuais, Corte Costura, Modelagem, Beleza e Outras Atividades Profissionalizantes Visando Melhorar a Geração de Renda para as Mulheres Participantes;**
- IX - Desenvolver a Socialização, Conhecimento, Motivação, Capacitação, Fortalecimento coletivo Dirigido às Mulheres Expostas a Todo Tipo de vulnerabilidade;**
- X - Abrir Mesa de Debates com as Mulheres sobre os Problemas da Humanidade; na Comunidade, na Região, no Brasil e no Estrangeiro nos Campo Social, Estrutural e Econômico;**
- XI - Desenvolver Projetos Empreendedores na Área do Artesanato, Habilidades Manuais, Corte Costura, Modelagem, Beleza e Outras Atividades Profissionalizantes, Visando melhorar a Vida Econômica das Mulheres Participantes;**
- XII - Promover Feiras e outros Eventos Associativos de Interesse da AMARBAY, para Comercialização da Produção das Mulheres Participantes Junto a Órgãos Públicos ou da Iniciativa Privada;**



[Handwritten signature]
DAB-PB 22708

XIII - Realizar Campanhas Objetivando Arrecadar Recursos para Manutenção da AMARBY;

XIV – Promover Manifestações e Comemorações em Datas Alusivas às Mulheres;

XV – Promover Ações e Mesas de Debates pela Preservação do Meio Ambiente para Toda Sociedade;

XVI – Cobrar do Poder Público Municipal, Estadual e federal Efetivação de Políticas públicas para as Mulheres, bem como firmar Parcerias com a Iniciativa Privada;

Parágrafo Único - Para Cumprir suas Finalidades a AMARBY se Organizará em Tantos Núcleos Quantos Forem Necessários em Toda Cidade de Bayeux e Outros Municípios da Grande João Pessoa, as Quais Funcionarão Mediante Delegação Expressa da Matriz e se Regerão pelas Disposições Contidas Neste Estatuto e ainda por Regimento Interno Aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III

Da Manutenção

Artigo 2º - Constitui o Patrimônio da AMARBY:

I - Subvenções, Auxílios e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, Entidades Públicas e Privadas, Nacional, Internacionais, Multilaterais e Estrangeiras Afetas aos Objetivos da AMARBY;

II - Rendas de Qualquer Natureza Legal;

III - Contribuição das Associadas.

Artigo 3º - A AMARBY Aplicará suas Receitas, Recursos de Eventuais Resultados Operacionais na Consecução, Manutenção e Desenvolvimento das suas Finalidades Institucionais por Meio de Instrumentos Legais Pertinentes, que Permitam Transparéncia para o Controle dos Doadores e das Beneficiárias.

Capítulo IV

Das Associadas

Artigo 4º - A AMARBY é Formada do Seguinte Quadro de Associadas:




DAB-PB21708

I - Associada Benemérita: Qualquer Pessoa Física ou Jurídica que Contribuir Eventualmente com Recursos Financeiros ou Serviços Voluntários para a Consecução das Finalidades da AMARBY e em Reconhecimento a Relevantes Serviços Prestados as Mulheres Participantes;

II - Associadas Fundadoras;

III - Associadas Contribuintes;

IV - Associadas Regulares.

Parágrafo 1º - Associadas Contribuintes São Todas Mulheres que Desejam Contribuir com a AMARBY sem Distinção de Qualquer Natureza.

§ 2º: - Podendo Fazer Parte do Quadro de Sócias, mulheres de Outros Municípios, Prioritariamente da Grande João Pessoa.

§ 3º: - Podendo Também Fazer Parte do Quadro de Associadas Grupos de Mulheres Artesãs, Habilidades Manuais, Costura, Corte, Beleza, Modelagem e outras Atividades que lhes são peculiares; Pescadoras, Marisqueiras e de Qualquer Outra Natureza Símile a AMARBY.

Artigo 5º - Poderão se Associar Mulheres Maiores de 18 (Dezoito anos) Independentemente de classe Social, Nacionalidade, Raça, crença Religiosa, Cuja Idoneidade Moral Deve Preencher os Requisitos Deste Estatuto.

Parágrafo Único: As Associadas fundadoras e Regulares que estejam em pleno Gozo de seus Direitos Estatutários, podem Indicar novos membros.

Artigo 6º - São Direitos das Associadas, Quando em dias com suas Obrigações:

I - Votar e ser votada para a Diretoria ou Conselho Fiscal;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Propor a Admissão de Sócias de Qualquer Categoria;

IV - Propor a Reforma do Estatuto;

V - Pedir Esclarecimentos à Diretoria sobre os Assuntos relativos à AMARBY;



4
OAB-PB 22708

VI - Requerer a Convocação de Reuniões Extraordinária da Diretoria e Assembleia Geral;

VII - Usufruir a Qualquer Benefício Extensivo a todas as demais Sócias.

Parágrafo Único: As Associadas Beneméritas não tem Direito a voto nas Assembleias, nem podem ser Eleitas para a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal da AMARBY.



Artigo 7º - São Deveres das Associadas:

I - Cumprir as Disposições Estatutárias e Regimentais da AMARBY;

II - Respeitar e Cumprir as Decisões da Assembleia Gerais;

III - Defender o Patrimônio e os Interesses da AMARBY;

IV - Ser Constante nas Atividades, Cumprindo seus Compromissos Junto a AMARBY;

V – Pagar a Contribuição que for Estabelecida pela Assembleia Geral para a Manutenção da AMARBY.

Paragrafo Único – Todas que Compõe o Quadro Social da AMARBAY Devem Obediência às Normas Deste Estatuto.

Artigo 8º - Poderá ser Excluída da AMARBY, por Deliberação da Assembleia Geral, a Associada que contrariar as Finalidades da AMARBAY ou Desrespeitar o Presente Estatuto.

Artigo 9º - Exclusão de Associada se Dar Quando:

I – Infringir as Disposições deste Estatuto e das Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Ficando Assegurado o Direito de Ampla Defesa;

II - Difamação da AMARBY e de Suas Associadas ou Membros.

Parágrafo Único – A Sócia Atingida tem o Prazo de 30 (trinta) Dias, a Contar do Dia do Recebimento da Notificação para


DAB-PB 22708

Solicitar uma Assembleia Geral Extraordinária para Interpor Recurso em Sua Defesa.

Capítulo V

Da Constituição

Artigo 10º - A AMARBY será Constituída por:



- I – Assembleias Gerais.**
- II – Diretoria Executiva.**
- III – Conselho Fiscal.**
- IV – Diretorias.**

Parágrafo Único – As Diretorias São: De Eventos e Capacitação; De Mobilização e De Articulação de Políticas Públicas para as Mulheres;

Artigo 11º - A Assembleia Geral é o Órgão Soberano da AMARBY, é Formado de Todas Associadas em Pleno Gozo de seus Direitos Estatutários.

Artigo 12º - Compete à Assembleia Geral da AMARBY:

- I – Eleger as Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Aprovar Indicação ou Destituição de Diretoras;**
- II – Aprovar Reforma do Estatuto;**
- III – Aprovar ou Reprovuar Qualquer Tema Ligado ao Funcionamento da AMARBY.**

Seção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Artigo 13º - A Assembleia Geral Ordinária Reunir-se á a Cada 90 Dias, sendo a Primeira no Mês de Janeiro e a última no Mês de Dezembro Obrigatória para:

- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;**
- II – Discutir e Deliberar sobre as Contas e Balanços Aprovados pelo Conselho Fiscal;**
- III – Iniciar o Ano Civil Deliberando sobre os Planos de Trabalhos e Ações do Ano que Inicia.**

0AB-PB 22708

IV – Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

V – Preenchimento de Cargos Vagos e Aprovar Indicação de Diretoras;

VI – Autorizar a Realização de Empréstimos, Convênios, Contratos, Acordos, Parcerias e Outras obrigações Pecuniárias quando for o caso.

Parágrafo Único: As Assembleias Gerais Serão Presididas pela Presidenta da AMARBAY.



Seção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 14º - A Assembleia Geral Extraordinária Reunir-se-á Quando Convocada Podendo deliberar sobre Qualquer Assunto de Interesse da AMARBAY:

I – Pela Diretoria Executiva, pela Maioria de suas Membros;

II – Pelo Conselho Fiscal, pela Maioria de suas Membros.

III – Por Requerimento de 1/5 das Associadas.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária só pode ser Convocada para Casos Específicos ou Urgentes.

§ 2º - O Pedido de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Será Encaminhado a Presidenta da AMARBAY, com o Assunto a ser Discutido, que deverá Executá-lo.

Artigo 15º - A Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária será feita com Antecedência mínima de 5 (cinco) Dias.

§ 1º - No Ato da Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias Deverá Constar Dia, Hora e Local, Além do Assunto Objeto de sua Convocação e só sobre a Mesma a Assembleia pode Deliberar.

§ 2º - As Assembleias Realizar-se-ão, em Primeira Convocação, com Maioria Simples e, em Segunda Convocação, Meia hora depois da Primeira Chamada.

§ 3º - Todas as Decisões Tomadas nas Assembleias Serão Registradas em Ata.

Seção III

0AB-PB 22708

Da Diretoria Executiva

Artigo 16º - A Diretoria Executiva é Constituída Por:

- I – Presidenta;***
- II – Vice-presidenta;***
- III – 1º Secretaria;***
- IV – 2º Secretaria;***
- V – 1º Tesoureira;***
- VI – 2ª Tesoureira***

Parágrafo 1º - O Mandato da Diretoria Executiva São de 4 (quatro) Anos podendo se reeleger Consecutivamente. Todas as Membros Devem ser do Quadro da AMARBY em Pleno Gozo de seus Direitos Estatutários.

§ 2º - A Diretoria Executiva Reunir-se á Sempre que Necessário, Observando o Artigo 15º Deste Estatuto.

Artigo 17º - Compete a Diretoria Executiva da AMARBY:

- I – Cumprir e fazer Cumprir o Presente Estatuto e Regimento Interno Aprovados em Assembleia Geral, Desde que não Contrarie as Leis vigentes no País;***
- II – Elaborar e Executar os Programas Anuais de Atividades, Depois de Apresentado a Assembleia, Bem como Dar Publicidade Periodicamente sobre seu Desempenho;***
- III – Estabelecer Relações com Entidades Públicas e privadas Nacional ou Estrangeira para Mútua Colaboração em Atividades de Interesses Comum;***
- IV – Estabelecer Normas para aceitação de Doações que Crie ônus de qualquer Natureza para a AMARBY;***
- V – Emitir e Receber Cheques ou Recibos de Qualquer Natureza, Sempre Assinados pela Presidenta e Tesoureira;***
- VI – Fixar Valor de Contribuição Social para ser Discutido e Submetido à votação na Assembleia geral;***
- VII – Homologar o Regimento interno da Matriz e dos Núcleos Ligados a AMARBAY;***



[Handwritten signature]
nro PR 99708

VIII – Convocar a Assembleia Geral;

IX – Contratar e Dispensar Funcionários;

Paragrafo Único: As Decisões da Diretoria Executiva Devem ser votadas, em Caso de Empate, Cabendo a Presidenta o Voto de Minerva.



Artigo 18º - A Diretoria Executiva Reunir-se a Ordinariamente uma vez a cada Noventa Dias, Registrando em Ata suas Decisões.

Artigo 19º - A AMARBY Será Representada Ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicialmente pela Presidenta ou na sua Ausência, Pela Vice-presidenta ou ainda por alguma Membra da Diretoria Executiva designada para este Fim.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 20º - O Conselho Fiscal Será constituído por 3 (três) membros com seus Respectivos Suplentes Eleitos Pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - As membros do Conselho Fiscal Escolhem entre si a Presidenta e Secretária do Conselho.

§ 2º - O Mandato do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) Anos Eleitos coincidentemente com a Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos consecutivamente.

Artigo 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar a Movimentação Financeira da AMARBY e seus Respectivos Registros Opinando a Respeito;

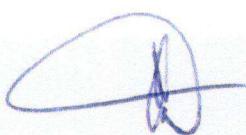
II – Apreciar os Balanços que Acompanham o Relatório Anual da Diretoria Executiva;

III – Emitir Parecer Prévio sobre a Aquisição e Alienação de Bens.

Parágrafo 1º - Não Poderão Fazer Parte do Conselho Fiscal as Pessoas Referidas no Artigo 1066 e § 1º do Código Civil e Também aqueles que Previstos no § 1º do Artigo 1011 do Referido Código civil, Lei nº 10.406 de 2002.

§ 2º - O Conselho Fiscal Reunir-se-á Ordinariamente a cada 6(seis) meses e Extraordinariamente, sempre que Necessário.

Seção V


OAB-PB 22708

Das Diretorias

Artigo 22º - A Criação das Diretorias como também a Indicação de suas Titulares Deverão Serem Feitas de Acordo com as necessidades da AMARBY:

I – De Eventos e Capacitação;

II – De Mobilização;

III – De Articulação e Políticas Públicas para as Mulheres;



Parágrafo 1º - As Diretoras Indicadas Serão Nomeadas pela Presidenta Depois de Referendadas na Assembleia geral Ordinária e Poderão ser Exoneradas Desde que Inflijam as Normas Estatutárias ou que não desemprenhe adequadamente suas Funções:

§ 2º - Havendo Mais de uma Sócia Interessada na Mesma Vaga de Qualquer Diretoria, Será Estabelecida uma Votação em Assembleia geral Ordinária para a Escolha Dentre Elas, em Seguida a Presidenta dar Posse.

§ 2º - A Diretoria Executiva Poderá indicar Profissionais, Tanto do Quadro de Sócias quanto de Fora para Exercer Funções de Assessorias que Exija Especialização Técnica.

Capítulo VI

Da Admissão das Sócias.

Artigo 23º - Pode se Filiar a AMARBY qualquer Mulher que concorde com as Normas Estatutárias, como Dispõe o Artigo 7º.

Parágrafo Único – O número de Sócias da AMARBY não tem Limites, sendo que não pode ser Inferior a 12.

Artigo 24º - Para Filiarem-se as Mulheres Interessadas deverá Solicitar Inscrição Apresentando Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência como Também Apresentar a Respectiva Ficha de Filiação Fornecida pela AMARBY, Assinando-a.

Parágrafo Único – Cumprida as Disposições de que Trata o Presente Artigo a Sócia Adquire o Pleno Gozo dos seus Direitos e Assume as Obrigações Decorrentes Disso.

OAB-PB 22708

Capítulo VII

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo 25º - Os Recursos da AMARBY Serão Constituídos de:

I – Contribuição das Sócias;

II – Doações, Subvenções Concedidas por Pessoas Físicas e Jurídicas, públicas ou Privadas, Nacionais ou Internacionais e Contribuições legais Estabelecidas em Lei;

III – Recursos Resultantes da Venda de Produtos e a Prestação de Serviços Gerados pelos Trabalhos da AMARBY, Programas Públicos ou Privados para Entidades de Mulheres, das Receitas de Empréstimos, Convênios, Contratos, Ajustes, Acordos, Parcerias com Entidades Públicas ou Privadas, Nacionais e Internacionais.

Paragrafo 1º - A Prestação de Contas de Todos os Recursos e Bens de Origem Pública Recebidas Será Feita Conforme Determina o parágrafo único do Artigo 70º da Constituição Federal ou Ainda o que prescrevem a Lei Número 3.019 de 2014 Artigos 2º Inciso I 33 e 36; do Código Civil Artigo 44º e §, e Lei Número 9.867/1999.

§ 2º - Na Hipótese da AMARBY Obter e, Posteriormente Perder a Qualificação Instituída pela Lei 9.790/99, o Acervo patrimonial Disponível, Adquiridos com Recursos Públicos Durante o Período que perdurou Aquela Qualificação, Será Contabilmente Apurado e Transferido à outra Pessoa Jurídica Qualificada nos termos mesma da lei, Preferencialmente que Tenha o Mesmo Objeto Social.

Capítulo VIII

Do Processo Eleitoral

Artigo 26º - As Eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AMABAY Serão em Assembleia Geral Ordinária pelo Voto Secreto das Sócias ou por Aclamação se Assim Deliberar a Assembleia Geral Ordinária para Preenchimento dos Cargos Vagos por Renuncia ou Destituição de Sócias.

Parágrafo 1º - Poderá Votar e ser Votada a Sócia que Esteja em Dias com suas mensalidades Junto a AMARBY e Estar Filiada a no Mínimo 6 (seis) Meses no Quadro de Sócias.




OAB-PB 22708

§ 2º - Serão Inelegíveis as Constantes no § 1º do Artigo 1011 do Código Civil Lei Número 1.046 de 2012 e os Enquadrados pela lei Número 8.429 de 1992 Bem Como Membros dos Poderes, como Titular de Qualquer Cargo Estrutural de Organização Política do País, do Distrito Federal, do estado ou do Município.



Artigo 27º - Para ser Votada a Sócia Deverá Compor uma Chapa Contendo Obrigatoriamente Todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 28º - Em Caso de Vacância de Cargos, Artigo 26º, tão logo os Cargos Sejam Desocupados, Deverá ser Convocada Assembleia Geral Extraordinária para Deliberar Sobre o Devido Preenchimento.

Parágrafo Único – Os Eleitos de Acordo com Este Artigo Exercerão o Mandato Somente até o Final do Mandato do seu Antecessor.

Artigo 29º - As Eleições Serão Convocadas pela Presidenta da AMARBY Através de Edital Afixados em Local Visível das Dependências Frequentadas por Sócias e o Registro das Chapas Concorrentes Dar-se-á Junto à Comissão Eleitoral em até 24(vinte e quatro) Horas Antes do Marcado para a Realização da Eleição.

Parágrafo 1º – Para Dirigir e Coordenar as Eleições Será Constituída uma Comissão Eleitoral;

§ 2º - Não poderá Compor a Comissão Eleitoral a Sócia que Estiver em Alguma Chapa Eletiva;

§ 3º - Ao Final dos Trabalhos Todo Material usado no Processo Eleitoral Deverá ser Arquivado em Pasta Própria para posterior averiguação;

§ 4º - Após o Encerramento da Votação, as Membros da Comissão Eleitoral, Apurarão os Votos e Dará o Resultado da Eleição empossando Imediatamente as Vencedoras;

§ 5º - Em caso de Empate a Candidata mais Velha será a Vencedora;

§ 6º - Será Recusado o Registro que Contiver o nome da Candidata em outra Chapa ou que não Seja Sócia;

§ 7 – A Comissão Eleitoral pode Estabelecer Normas Pertinentes ao Pleito e que Sejam aprovadas nas Assembleias Gerais;


OAB-PB 22708

§ 8º - Eventuais Recursos de Impugnação Deverão ser Encaminhados por Escrito à Comissão Eleitoral Imediatamente após a Apuração dos Votos, que deverá Apreciar e Dar Resultado em 72 Horas.

Artigo 30º - Será Destituída do Cargo Pela Assembleia Geral Ordinária A Membra da Diretoria Executiva que deixar de Comparecer a 3 (três) Reuniões Consecutivas ou 5 (cinco) Alternadas, sem Justificativa.



Capítulo IX

Da Dissolução

Artigo 31º - A Dissolução da AMARBY se Processará Quando:

I – As Sócias Deliberarem em Assembleia Geral extraordinária Convocada Especialmente para Este Fim, com a Presença no Mínimo de 2/3 das Sócias com Direito a Voto;

II – A Quantidade de Sócias se Reduzirem a menos de 12 (doze).

Parágrafo Único – Em Caso de Dissolução o Patrimônio Será para Pagar Dívidas Existentes, Havendo Sobras, Serão Destinadas a uma Organização Civil com Finalidade Semelhante, Reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência; Obedecendo aos Termos da Lei 9.790/99, e que Preencha os Requisitos das leis 13019 de 31 de julho de 2014 e de Dezembro de 2015 e Cujo objeto Social Preferencialmente o Mesmo da Entidade Dissolvida e/ou extinta.

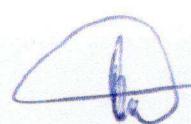
Capítulo X

Das Disposições Gerais

Artigo 32º - A Consolidação Deste estatuto tem como Finalidade objetos de sua Formação, as Fontes de Recursos e as Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas às Exigências da Legislação, Especialmente a lei 3019 de 2014.

Artigo 33º - Os casos Omissos ou Duvidosos Serão Resolvidos de Acordo com a Lei, Ouvido os Órgãos de Integração do Seguimento e de Representação do Associativismo.

Artigo 34º - O Presente Estatuto Entrará em Vigor na Data da Sua Aprovação


OPB-PB 22708

Bayeux/PB 09 de Novembro de 2019

Presidenta

 OAB-PB 22708
Advogada (o)



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux
Paraíba - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob nº 017972 e registrado no
Livro A 0026 sob nº 017972 e folha 015 e arquivado
nesta Serviço. Certifico e dou fé.

Bayeux - PB, 09/01/2020 15:38:16

SELO DIGITAL: AJM32163-492W

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 255,62 FARPN: R\$ 13,84 FEPJ: R\$ 451,12 ISS: R\$ 412,78


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA - TABELIA SUBSTITUTA

Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux Paraíba

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
Associação de Mulheres Ativas do Rio do meio e de Bayeux Paraíba Realizada no dia Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezenove na Cidade de Bayeux – Paraíba, na Sede da Associação dos Agricultores e Criadores de Bayeux, Santa Rita e grande João Pessoa. Cito à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Duzentos e Cinquenta e Cinco no Bairro do Rio do Meio – Bayeux Paraíba. Aos Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezenove, às Quinze Horas foi Realizada a Assembleia de Fundação, Eleição e Posse da Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux Paraíba, Reunião Previamente Convocada, Sendo Todas Interessadas em Realizar Este Ato, Todas Maiores e Capazes Domiciliadas na Cidade de Bayeux Paraíba. Por Indicação Unânime das Mulheres Presentes, foi a Senhora Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra, CPF: 806.577.614-00 Escolhida para Presidir os Trabalhos; a Qual Convidou a mim Kaline da Silva Félix CPF: 068.346.884-79 para Secretária. Dando Prosseguimento a Senhora Presidenta dos Trabalhos informou que a Presente Assembleia Visava Deliberar Sobre os Seguintes Assuntos: Discussão e votação da Proposta de Constituição da Associação de Mulheres Ativas do Rios do Meios e de Bayeux, Sociedade cível Sem Fins Lucrativos e de Caráter Social; Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Esta Proposta foi Aprovada por Unanimidade das Mulheres Presentes, Passando Então a Leitura do Projeto do Estatuto Social da Agora Denominada Associação de Mulheres Ativas do Rio do meio e de Bayeux, que Depois de Discutido e Realizadas os Esclarecimentos que se Fizeram Necessários, foi Aprovada pela Maioria das Mulheres Presentes. Em Seguida a Presidenta dos Trabalhos Deu Início ao Processo de Eleição para a Escolha das Membras que Irão Compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Agora Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio Bayeux Paraíba – AMARBAY. Iniciado o Trabalho de Escolha e Votação por Aclamação foram Consideradas Eleitas as Membras Constantes na relação Abaixo que após Declaradas Eleitas, Neste Ato, Empossadas e Legitimadas a Exercerem as Funções para as Quais foram Escolhidas para o Período de Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezenove a Dezenove de Novembro de Dois e Vinte e Três. Havendo a Tratar, a Presidenta dos Trabalhos deu por Encerrada a Assembleia pela qual foi Lavrada a Presente Ata para que se Cumpram os Fins Legais.

Bayeux, Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezenove.

Presidente: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra; Secretaria: Kaline da Silva Félix.

Diretoria Executiva Eleita Composta pelas Seguintes Membras:

Presidenta: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra, RG 1.559.049 – 2^a via, CPF 806.577.614-00.

Vice Presidenta: Joedilza do Nascimento Arruda RG 3662194, CPF: 096.497.994-27.

1^a Secretária: Keline da Silva Félix RG 2936298 CPF: 068.346.884-71



2^a Secretária: Marly Batista Soares RG 4.302. 517 CPF: 710.755.014-40

1^a Tesoureira: Marilene Silva Gomes de Lima RG: 1.952. 197 SSP. PB CPF: 028.750.104-33

2^a Maria Honório da Silva RG: 836.011 2^avia CPF: 355.172.634-53

Conselho Fiscal Titular

1^a Membra: Joseilma Sampaio Leite RG: 3.216.017 CPF : 075.882.344-40

2^a Membra: Maria Betânia Souza da Silva RG: 1.361.253 CPF: 023.663.874-23

3^a Membra: Maria das Neves Monteiro da Silva RG: 1.123.775 SSP PB CPF: 517.370.194-34

Conselho Fiscal Suplente

1^a Membra: Fátima de Lourdes dos Santos RG: 2.934.803 2^avia CPF: 063.441.144-60

2^a Membra: Maria José da Silva RG: 987.898 CPF: 691.969.744-00

3 Membra: Maria da Guia Soares RG: 2.201.657 CPF: 052.112.764-50

Lista das Mulheres Presentes

01^a Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra

02^a Joedilsa do Nascimento Arruda

03^a Kaline da Silva Félix

04^a Marly Batista Soares

05^a Marilene Silva Gomes de Lima

06^a Maria Honório da Silva

07^a Joseilma Sampaio Leite

08^a Maria Betânia Souza da Silva

09^a Maria das Neves Monteiro da Silva

10^a Fatima de Lourdes dos Santos

11^a Maria José da Silva

12^a Maria da Guia Soares

13^a Dayana Nunes Pereira

14^a Micheline Mauricio da Silva

15^a Claudicéia de Melo Santos



- 16ª Ivanilda Maria da Silva
17ª Sabrina Barbosa Cabral
18ª Adriana dos Santos Silva
19ª Denise Nunes Pereira
20ª Iasmym Samya Marinho Ferreira
21ª Jacira de Lima Oliveira
22ª Maria do Socorro Honorato Cardoso da Silva
23ª Edileuza Andrade da Silva
24ª Marilene Santiago da Silva
25ª Joselia Nunes da Silva
26ª Severina Maria do nascimento Silva
27ª Lindalva Marques da Silva
28ª Germana Alves Gerônimo
29ª Sabrina Batista Melo
30ª Nadia Cristina Galdino Monteiro
31ª Elisângela da Silva Nunes
32ª Josinete dos Santos Silva
33ª Adriana da Silva Diomendes
34ª Maria Micileide de Lima Marinho
35ª Edilêza do Nascimento Arruda
36ª Marta de Lima oliveira
37ª Marileide da Silva Gomes Ferreira
38ª Thalyta Dias de Lima
39ª Marilene Batista de Melo
40ª Ana Maria Ferreira do Nascimento



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux
Paraíba - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob nº 017969 e registrado no
Livro A 0025 sob nº 017969 e folha 011 e arquivado
neste Serviço. Certifico e dou fé.
Bayeux - PB. 06/01/2020 12:10:35

SELO DIGITAL: AJM32139-PV4X

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENOL:RS #151,12 FARPE:RS #13,84 FEPJ:RS #10,22 ISS:RS #2,86

Aos dezessete de março de dois mil e vinte as quartoze horas na sede da Amarbay (Associação Mulheres Ativas do Rio do Meio Bayeux) localizada à rua: Nossa Senhora de Lourdes número Duzentos e Cinquenta e Sete foi realizada a Assembleia extraordinária da Amarbay para retificação do número da sede da Associação supracitada, pois o mesmo foi erroneamente registrado na ata de fundação e posse o número duzentos e Cinquenta e Cinco quando na verdade o número oficial é o registrado na Prefeitura Municipal de Bayeux /PB como está no registro de imóveis. Estamos todos cientes do problema sendo este o único assunto abordado para essa Assembleia extraordinária e em concordância com todas não tendo mais nada a tratar lavro a presente ata que segue por mim assinada e pela demais presente

Joeldilsa do Nascimento Arruda

Marilene da Silva Gomes de Lima

Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra

Maria das Neves Monteiro da Silva

Maria da Guia Soares

Maria Honorio da Silva

Maria Jose da Silva

Adriana dos Santo Silva

Joseilma Sampaio Leite

Josefa da S. Albuquerque

Edileuza Andrade Silva

Nadia Cristina Galdino Monteiro

Micheline M. da Silva

Ana Maria F. do Nascimento

Marileide da Silva Gomes Ferreira

Cecilia Virginia da Silva Gomes

Marinalva da Silva Gomes Lacerda

Sandra Cabral da Silva

Patrícia da Silva Santos



Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB, Ata de eleição e posse da nova diretoria executiva, conselho fiscal titular e conselho fiscal suplente para o quadriênio de Dois mil e vinte e Três a Dois e Vinte e Sete em Assembleia realizada na sede da Amarbay, Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux/PB. Assembleia esta que foi realizada nos dezenove de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três, iniciou-se às dez horas na sede da Amarbay à Rua Nossa Senhora de Lourdes Duzentos e Cinquenta e Sete, Bairro do Rio do Meio - Bayeux/PB, secretariada por Jessica Avelino da Silva que leu o estatuto e dirimiu todas dúvidas para todas e todos presentes que em consenso aprovaram a eleição por aclamação e em chapa única reconduzindo a Senhora Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra para presidência, a secretária passou a palavra para presidente que saudando aos presentes ressaltou a responsabilidade de cada membro da nossa Associação fazendo parte da direção ou não, fazendo o bom trabalho que foi realizado e que deverá continuar. A secretária convoca aos presentes junto a comissão eleitoral na pessoa de Iranete Rosário da Silva, Marinalva Fernandes Vieira e Rosineide Pereira Oliveira. Deu-se início a votação.



Maria José de Souza Guabiraba *Maria José de Souza Guabiraba*
Josefa de Aquino Ramos *Josefa de Aquino Ramos*
Iranete Rosário da Silva *Iranete Rosário da Silva*
Josefa de Aquino Ramos *Josefa de Aquino Ramos*
Raimunda Estevam de Lima *Raimunda Estevam de Lima*
Maria da Penha Soares Pereira *Maria da Penha Soares Pereira*
Valdetê Galdino do Nascimento - *Valdetê Galdino do Nascimento*
Maria do Socorro da Silva *Maria do Socorro da Silva*
Ana Rita da Silva *Ana Rita da Silva*
Terezinha de Jesus Bezerra Carneiro *Terezinha de Jesus Bezerra Carneiro*
Maria José Coutinho do Nascimento *Maria José Coutinho do Nascimento*
Vilma Gomes dos Santos Silva *Vilma Gomes dos Santos Silva*
Maria José de Aquino Ramos *Maria José de Aquino Ramos*
Nádia Cristina Galdino Monteiro *Nádia Cristina Galdino Monteiro*
Silvana do Nascimento Santos *Silvana do Nascimento Santos*
Maria da Sobe Jonas *Maria da Sobe Jonas*
Francineide Leandro Rosende *Francineide Leandro Rosende*
Marilene Silva de Santana *Marilene Silva de Santana*
Elizângela da Silva Nunes *Elizângela da Silva Nunes*



Maria Honório da Silva

Maria Honório da Silva

Maria Dores dos Santos

Maria Dores dos Santos

José da Silva Albuquerque

José da Silva Albuquerque

Joselma Sampaio Leite

Joselma Sampaio Leite

Maria José Soares de Freitas

Maria José Soares de Freitas

Gicelia Soares de Freitas

Gicelia Soares de Freitas

Simone Santos Soares

Simone Santos Soares

Claudiceia de Melo Santos

Claudiceia de Melo Santos

Ivanilda Maria da Silva

Ivanilda Maria da Silva

Maria David da Silva Junior

Maria David da Silva Junior

Maria das Neves Monteiro da Silva

Maria das Neves Monteiro da Silva

Mario David da Silva

Mario David da Silva

Kasia Patricia M. da Silva

Kasia Patricia M. da Silva

Sandra Cabral da Silva

Sandra Cabral da Silva

Cecilia Virginia da Silva

Cecilia Virginia da Silva

Victória Rennally Silva Gomes Lacerda

Victória Rennally Silva Gomes Lacerda

Marileide da Silva Gomes Ferreira

Marileide da Silva Gomes Ferreira

Almir Jereda Silva Ferreira

Almir Jereda Silva Ferreira

Francisco de Assis da Silva Gomes

Francisco de Assis da Silva Gomes

Marinalva da Silva Gomes Lacerda

Marinalva da Silva Gomes Lacerda

Marta de Lima oliveira

Marta de Lima oliveira

Marcone Cruz

Marcone Cruz

Gilda Dias de Souza

Gilda Dias de Souza

Glaudiana Roberto de Sousa Alexandre

Glaudiana Roberto de Sousa Alexandre

Gaudênia Ketully de Souza Nascimento

Gaudênia Ketully de Souza Nascimento

Marilene Silva Gomes de Lima

Marilene Silva Gomes de Lima

Joeldisa do Nascimento Arruda

Joeldisa do Nascimento Arruda



Simone Roberto de Souza
Tucálio Nascimento Barbosa - ~~funcionário~~ ~~funcionário~~ Barbosa
Luciana da Silva N. Fernandes ~~funcionária~~ Fernandes
Milena Maria dos Santos Milena Maria dos Santos
Larissa Andrade da Silva Larissa Andrade da Silva
Germana Alves Gerônimo Germana Alves Gerônimo
Edinalva da Silva Souza Edinalva da Silva Souza
Mário José da Silva Pessoa Maria Júlio da Silva pessoa
José Elias José Elias
Auricieli Nascimento Silva ~~Auricieli Nascimento~~ SILVA
Vilma Santos Cabral Vilma Santos Cabral
Ana Maria da Silva Ana Maria da Silva
José Cícero da Silva José Cícero da Silva
Verônica Galdino do Nascimento Verônica Galdino do Nascimento
Maria Gorete Roberto dos Santos Maria Gorete Roberto dos Santos
Jayane Shirley Gomes dos Santos Silva Jayane Shirley dos Santos Silva
Marizete de Britto Fernandes Marizete de Britto Fernandes
Valdilene da Silva Valdilene da Silva
Juliana Carla da Silva → Juliana Carla da Silva
Rosineide Pereira Oliveira Rosineide Pereira Oliveira
Têda Gomes dos Santos Têda Gomes dos Santos
Mylene Raquel Gomes de Lima Mylene Raquel Gomes de Lima
Maria José de Sousa Sales Maria José de Sousa Sales
Genivalda Maria de Sousa França Genivalda Maria de Sousa França
Jucelina Vicente Soares Jucelina Vicente Soares
Germana Alves Germana Alves Gerônimo
Elza Maria Queiroz Elza Maria Queiroz



Edileuza do Nascimento Andrade

Simone Santana da Silva

Juliana Januário

Maria da Luz Januário

David Filipe Santana de Oliveira

Denilson Santana de Oliveira

José Gomes da Silva

Josilene dos Reis Andrade

Maria do Socorro Honorato Cardoso da Silva

Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra

Marinalva Fernandes Vieira

Maria Mariano da Silva

Gersanete da Silva Sousa

Maria Bethânia Pereira da Silva

Maria Gorete da Silva Araújo

Guilherme Mauricio da Silva

Ana Maria Ferreira

José Mendes do Nascimento

Jaelson do Nascimento Silva

José Joaquim da Silva

Severina Maria Nascimento

Maria José da Silva Nascimento

Edileuza Silva Andrade

Flaviana da Silva

Flávio Soares da Silva

Maria José da Silva

Iraci dos Santos

Edileuza do Nascimento Andrade

Simone Santana da Silva

Juliana Januário

Maria da Luz Januário

David Filipe Santana de Oliveira

Denilson Santana de Oliveira

José Gomes da Silva

Josilene dos Reis Andrade

Maria do Socorro Honorato Cardoso da Silva

Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra

Marinalva Fernandes Vieira

Maria Mariano da Silva

Gersanete da Silva Sousa

Maria Bethânia Pereira da Silva

Maria Gorete da Silva Araújo

Guilherme Mauricio da Silva

Ana Maria Ferreira

José Mendes do Nascimento

Jaelson do Nascimento Silva

José Joaquim da Silva

Severina Maria Nascimento

Maria José da Silva Nascimento

Edileuza Silva Andrade

Flaviana da Silva

Flávio Soares da Silva

Maria José da Silva

Iraci dos Santos

Concluída a votação ficou assim a chapa eleita por maioria das sócias votantes:

Presidenta: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra, RG 1.559.049, CPF 806.577.614-00

Vice-presidenta: Valdete Galdino do Nascimento, RG 26.762.929-3 CPF, 045.470.937-41

Primeira Secretária: *Jessica Avelino da Silva*, RG 3.770.101, CPF 094.510.204-62

Segunda Secretária: Claudiana Roberto da Silva Alexandre, RG 1.638.506, CPF 760.106.434-49

Primeira Tesoureira: Marilene Silva Gomes, RG 1.952.197 CPF 028.750.104-33

Segunda tesoureira: Maria Honório da Silva, RG 836.011 CPF 355.172.634-53

Conselho Fiscal titular



Primeira Membro - Digo Membro:

Joedilsa do Nascimento Arruda, RG 366.2194 CPF 096.497.994-27

Segunda membro: Mara José de Aquino Ramos, RG 1.983.499 CPF 049.387.654-54

Terceira Membro: Ana Maria da Silva, RG 1.470.649, CPF 768.645.024-49

Conselho Fiscal Suplente

Primeira Membro: Edileuza Andrade da Silva, RG 2050378 CPF 046.897.584-50

Segundo Membro: Marcos Mariano da Silva, RG 3299.462 CPF 054.307.244-40

Terceira Membro: Micheline Maurício da Silva, RG 2.745.478 CPF 012.207.774-58

Encerrando os trabalhos, eu Jessica Avelino da Silva dou posse junto com a presidente eleita, a chapa para o quadriênio Dois Mil e Vinte e Três a Dois Mil e Vinte e Sete empossando todos e todas já podem dar inicio ao exercicio do mandato toda diretoria executiva e conselho fiscal titular e conselho fiscal suplente, nada mais a vendo a declarar dou por encerrada a presente Assembleia, eu Jessica Avelino da Silva secretariei e lavrei a presente ata que assino com a presidente com a presidente de demais membros empossados.

Av. Liberdade, 3435 - Bairro
Paráiba - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1781

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

Documento apresentado sob nº 818943 e registrado
na Livra nº 8238 sob nº 818943 e folha 254 e arquivado neste Serviço
Certificado em dia 08. Maio. - PR. 28/12/2013 09:28:25

SELO DIGITAL: A0244250-EG7R

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENOL: 88.4494.25 FAPREN:PS =18.43 FEPJ:PR =18.05

ISSUE: 2013-05-28 09:28:25

Santiago Pereira

ANGEL CRISTINA SANTOS DA SILVA PEREIRA - TABELIA SUBSTITUTA



Associação de Mulheres Trívas da Rio de Meio⁴ e de Bayurá / PA.

Ata de eleição e posse da Nossa diretoria executiva, com
lho fiscal resplente para o quadriénio de dois mil e Trinta e Três a
Dois e Trinta e Seis em Assembleia realizada na sede da
Amarbay, Associação de Mulheres Ativas de Rio de Janeiro e de Bay-
eux. - P.B. Assembleia esta que foi realizada aos degreves
de Novembro de dois mil e Trinta e Três; Iniciou - se as dez horas
na sede da Associação Amarbay na rua Nossa Senhora de Lour-
des número dezenove e cinquenta e três, Praça das Flores ci-
dade Bayeux. - P.B. Secretariado por: Fássica Andrade da Silva que leu
e estatuto e dirigiu todos direitos para todos e todos presentes que
em consenso aprovaram a eleição por aclamação e em chapa uni-
ca indicando a Senhora Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra
para presidência, a secretaria passou a polos para presidente
que vaudendo aos presentes ressalta a responsabilidade de cada
membro da nossa Associação fazendo parte da diretoria ou não, fazendo
o bom trabalho que foi referido e que devia continuar. A reu-
tânia convoca aos presentes fundir a comissão eleitoral na pessoa de
Inácia Ribeiro da Silva, Manoelita Fernandes Vieira e Renilde
Pereira Oliveira. Deu - se inicio a reunião. - P.B.

Morua de bosque de Sotero Silveira

Monica José de Souza Guabiraba

Josélio de Aquino Ribeiro

Janete Roraria da silva

Josefa de Aguiar Ramas

Raimunda Estivam di Peimor

Maria Lúcia Soares Pereira

Wolfe, Sonoma, Marin, Santa
Catalina, San Simeon, San

Maria da Conceição da Silva

Maria do Socorro da Silva

Adriana Rita da Silva

Peninha de Jesus Bezerra Carvalho

Marisora castanea

Nit me gauva dat 32-3851178

NILMA Graves das Santes Silva



Maria Jose de Aguiar Pavan
Nádia Larissa Galdino Monteiro
Silvana dos Nascimentos Santos
Tássia da Silveira Tomasi
Emanuelle Leandro Rosendo
Marília Sá de Santana
Bianinha da Silva Soures
Marta Honório da Silva
Eduarda Daniella dos Santos



Yanice Silva Almeida
Josefina Sampaio Leite
Maria Jose Soures de Freitas
Gicélia Soures de Freitas
Simone Santos Soures
Blandiceia de Melo Santos
Ingrid Maria da Silva
Maria David da Silva Júnior
Maria das Neves Monteiro dos Santos
Monica da Silva
Tássia Patrícia M. da Silva

Sandra Galvão da Silva
Cecília Niggimia da Silva Gomes
Victória Rennilly Silva Gomes da Costa

Marluize da Silva Gomes Fenni
Francisco de Assis da Silva Gomes
Mariânia da Silva Gomes Lacerda

Marta da Conceição Leitão

Clarissa Cruz

Gabriela Piva de Souza

Andréia Roberto de Souza Alexandre

Gabrielly Kétilly de Souza Nascimento

Fátima Souza Alomar

Marília Daiane Pessôa

Mariângela Sávio Gomes de Lima
Coordenadora do Nascimento Amoroso
Editora da Webinárioteca da UNB

Edilza do Nascimento Aruca

Simone Sontong da Silva

Juliana, famosa

Maria de Luz Fonseca

~~David Polito~~ Savio de la Torre
~~Dorothy Santana~~ ~~du~~ ~~Colinter~~ PA

Vanuatu, Solomon Islands, and Palau.

~~Josélio Gonçalves da Silva~~

Resumo das Reis Andrade

maria do Socorro Honosato cordeiro da Silva

Maria das Dores das Silveira Garrels Biographie

Matemática Física Química

Marco Marinho da Silva

Gerasanita da Sálvia Salsão

Maria Bethânia pereira da silva

Baria, Goreti alla Silvia A

Wilhelmi Mauricio
Ana Maria Ferreira

Amo Mano sevira
forj M. sines do 17. Pequeno
forças de habereito & no.

Assinatura da Escola de Ensino
Debutante Maria dos Silva

Maria José da Silva Nascimento

Eduardo Salva Andrade

Floriana da Silva

Enseñar y organizar los silos

Maria Zózé da Silva

agraci donli, of scots

Simeone Roberto de Souza

Luciano Moreamento Bento

Previsão da Síntese de
Proteínas da Síntese de
Proteínas da Síntese de

milena maria dos Santos

hain - Niedrige (z. Silber)



Germana Alves Menâniimo
Edna da Silva Souza

Maria Juaze de Souza Ferreira
José Elias

Augusta Soárez SILVA

Edilma Santos Catolé.

José Maria da Silva

José Gicero da Silva

MENOPOLIA 642010 do Nascimento

Maria Soárez dos Santos

Jayne Shirley Shirley gameiro dos Santos Sihia
Montez de Bruce Fernandes

Valdelmira SILVA

Juliana Carla da Silva

Rosineide Pereira Oliveira.

Héda Gomes das Santas

Ylêne Basile Gomes de Lima

Maria Yosi de Souza Sales

Gemiraldo Maria de Souza França

Tuclima Vicente Soares

Germana Alves Menâniimo

Elsa Maria Queiroz

Concluída a reunião, ficou assim a chapa eleita para
mais das reuniões futuras:

Presidenta: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra, R.
1.559.049, CPF 806.577.619-00.

Vice-presidenta: Valdete Galdino do Nascimento, R.G 26.7
929-3, CPF 045.470.937-41.

Primeira secretária: Fernanda Arlindo da Silva, R.G 3.771
101, CPF 094.510.204-62.

Segunda secretária: Claudiama Roberto da Silva Alvesmadr
RG 1.638.506, CPF 760.106.434-49.

Primeiro Tesoureiro: Marilene Silva Gomes, RG 1.952.197 CPF
028.750.104-33.





AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 48550/2025

Validade: 03 de setembro de 2026 - Situação: Em Vigência

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. **Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO MEIO E DE BAYEUX PARAIBA
Nome Fantasia:	AMARBAY
CNPJ/CPF:	41583551000102
Área (m ²)	40 (quarenta metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	E - Educacional e Cultura Física
Endereço	Rua Nossa Senhora de Lourdes 257 - Rio do Meio BAYEUX
Nome do Proprietário:	-
CPF/CNPJ:	41.583.551/0001-02
Telefone de Contato:	(83) 98637-1227
E-mail:	-

Local e Data: João Pessoa, quarta, 03 de setembro de 2025

Registro do Documento Nº: 0000220653 do processo 48550/2025

Autenticação Eletrônica: 04d04d325ca6000215fbcf55256fcce9



- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX
PARAIBA - AMARBAY

CPF/CNPJ: 41.583.551/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:40 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uQygEeXRyvNUjXfObnlM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5F58.2083.4A04.A4D0**

Emitida no dia 03/11/2025 às 11:00:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **41.583.551/0001-02**

R.G. : _____

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX PARAIBA -
AMARBAY**
CNPJ: 41.583.551/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:59 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **38C9.FCFB.A540.A761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.583.551/0001-02

Razão Social: ASS MULH ATI RIO DO MEIO E BAY PB

Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES 257 / RIO DO MEIO / BAYEUX / PB / 58113-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102605195648493036

Informação obtida em 03/11/2025 11:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.762.172/25-41

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ 41.583.551/0001-02	Nome do Contribuinte ARMABAY ASSOCIACAO DE MULHERES
--------------------------------	--

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 257 , BAIRRO RIO DO MEIO, BAYEUX/PB - CEP: 58.113-240

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 16/01/2026

Código de autenticidade: BFC3E4192142A671

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 17 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX
PARAIBA - AMARBAY

CPF/CNPJ: 41.583.551/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:23 do dia 03/11/2025, com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a0hUSz2NDOrbw9jd5shx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX
PARAIBA - AMARBAY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.583.551/0001-02

Certidão nº: 65883204/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:02:17

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX PARAIBA - AMARBAY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.583.551/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.583.551/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX PARAIBA - AMARBAY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARBAY		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES		NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 58.113-240	BAIRRO/DISTRITO RIO DO MEIO	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO KALINEFELIXF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8637-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **10:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio e de Bayeux, PB - AMARBAY

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DO RIO DO MEIO E DE BAYEUX
PARAIBA - AMARBAY

ID: 15684933

O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, certifica esta organização como **Ponto de Cultura**, de acordo os critérios e normativas da **Política Nacional Cultura Viva** (Lei nº 13.018/2014). O reconhecimento valoriza as expressões, a formação e o fazer cultural desenvolvidos na comunidade, a articulação na rede Cultura Viva e as contribuições para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos culturais no Brasil.

Brasil

Localização

41.583.551/0001-02

CNPJ

Bayeux

PB

28/05/2025

Data da certificação

19/09/2025

Data da atualização



Clique no botão ou escaneie o QR-Code para ver o perfil completo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

%34! \$ / \$! 0! 2! ^! !

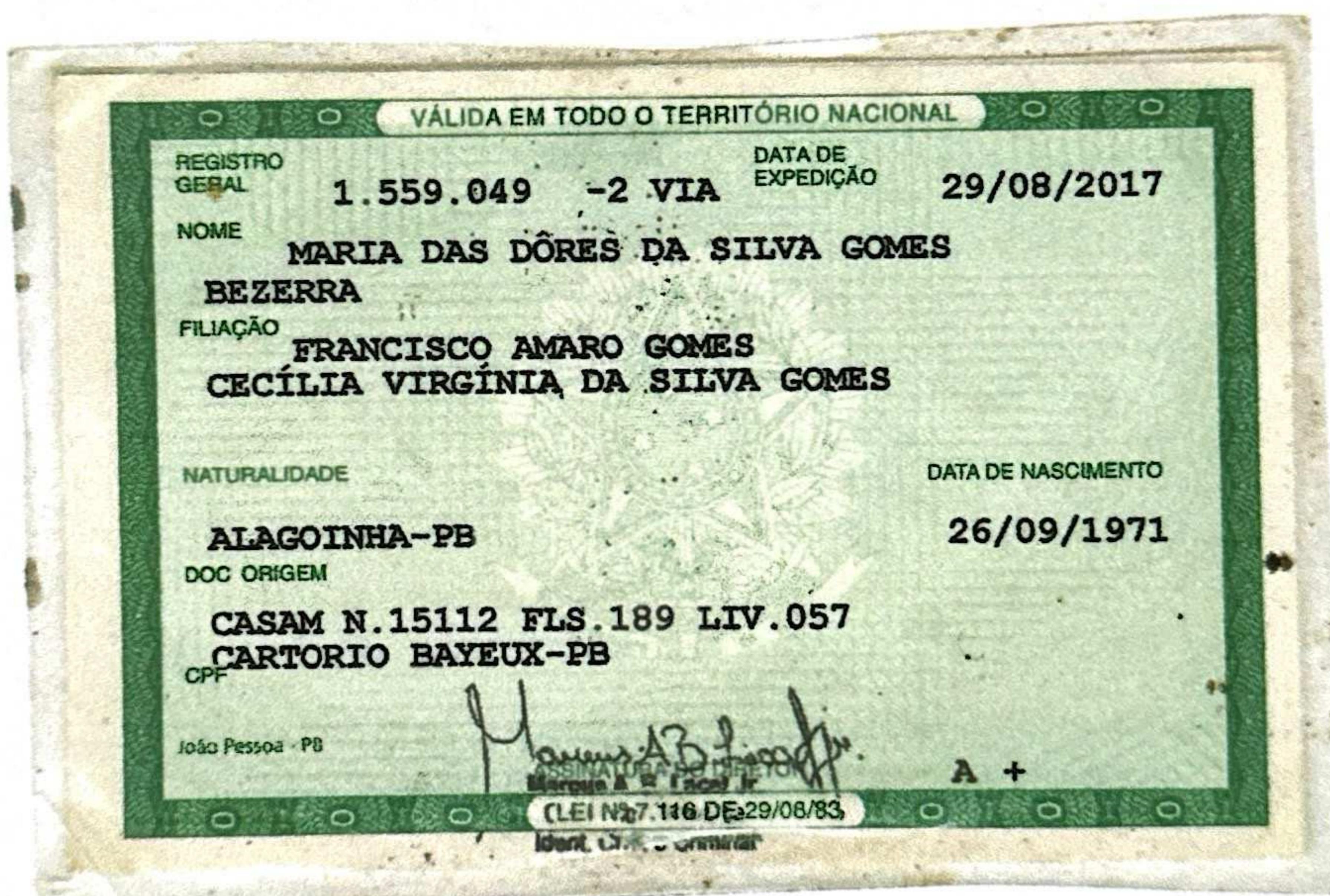
02%&%452! - 5.)#0! , \$%"! 9%58

3%#2%4! 2)! \$%0, !. %6! - % 4/

\$ %#, ! 2! K>/

%"n é í ðí uesturúnd - II" úr é þí 2010 é éftháði í. Þí í é \$ 400-500 í ð' 300-400 000-100 000

"élső kék vízű liliákat írásba.





Lei de Criação 5/1995- Alterada pela Lei n.º.895 de 28 de outubro de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

CERTIFICADO

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social certifica a Entidade AMARBY Associação das Mulheres Ativas do Rio do Meio Bayeux-PB, CNPJ: 41.583.551/0001-02, que executa programas, projetos de proteção social básica e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito da assistência social, sob o nº 028, com validade até 01 de novembro de 2027, de acordo com a lei de nº 12.345/2011/SUAS/CNEAS.

Bayeux, 01 de novembro 2025

Diego da Silva Jacinto
DIÉGO DA SILVA JACINTO

Presidente do CMAS